



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Sistema de Arquivos de Porto Alegre – SIARQ/POA

Comitê Gerencial

Ata de Reunião 18/10/2023 – 10ª Reunião

Informações da Reunião

Participantes:	Aline Nascimento Maciel Comassetto - CGD/SMAP Camila Lacerda Couto – CGD/SMAP Decio Schwelm Vidal – CGD/SMAP Fernando Coscia Delazeri - CGTI-SMPAE Henrique Seevald Weyne Marques - SMTC Murilo Silveira Corrêa Silva – PMS-01/PGM Simone Péres Siqueira - PROCON/SMDDET						
Ausências Justificadas	Ana Inês Arce - SMCEC Gabriel Russo Ferreira – AHPAMV/SMCEC Vera Lúcia Santos dos Santos – AHPAMV/SMCEC						
Data:	18/10/2023	Início:	10h00min	Final:	10h45min	Local:	Reunião virtual através do software Jitsi.

Pauta

#	Assunto	Responsável
01	Análise de Prazos da Função II – Subfunção IV: Gerenciamento da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e	CGD
02	Recomendação de recolhimento de documentos permanentes da CARRIS	CGD
03	Aberto a sugestões	

Principais Pontos Discutidos

- A reunião foi iniciada pela Sra. Camila, Presidente do Comitê, seguindo a ordem dos assuntos definidos em pauta.
- Prazos da Função II – Subfunção IV: Gerenciamento da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico: a Sra. Camila retomou a discussão iniciada na reunião de 13/09/2023, que trata da documentação relativa às atividades-fim da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET). Considerando a participação da Sra. Simone, representante do Procon de Porto Alegre, a Sra. Camila apresentou as séries 2.4.5 e 2.4.6 que dizem respeito às atividades do setor, elaboradas com base no regimento atual da Secretaria. A série 2.4.5 Proteção dos direitos e interesses do consumidor foi dividida nas subséries 2.4.5.1 Elaboração de estudos e pesquisas de mercado de consumo e 2.4.5.2 Orientação sobre normas de proteção e defesa do consumidor para as quais propôs-se o prazo de guarda permanente e destinação recolhimento. A proposta foi aprovada pelos presentes. A série 2.4.6 Defesa dos Direitos do Consumidor, que representa o atendimento do Procon, foi dividida nas subséries 2.4.6.1 Encaminhamento e acompanhamento das reclamações do consumidor e 2.4.6.2 Fiscalização do cumprimento das leis de defesa do consumidor. Essa documentação espelha as fases de atendimento ao consumidor, desde o momento em que ele procura o órgão com sua reclamação e as demais ações relativas à fiscalização. Para estas subséries, a proposta de prazo de guarda é de 5 anos, com recolhimento de amostra a ser definida posteriormente. A proposta foi aprovada pelos presentes. A Sra. Camila agradeceu a presença da Sra. Simone e o auxílio das representantes da SMDET no mapeamento da documentação. A Sra. Camila retomou a série 2.4.3 Licenciamento das atividades econômicas no Município (Concessão de Alvará), cuja revisão foi encaminhada junto à Sala do Empreendedor, considerando a repercussão do conjunto documental para aposentadoria de

Pessoa Física ou MEI. Conforme esclarecido com a Coordenadora da Sala do Empreendedor, Daniela Machado, a documentação não tem validade para fins de aposentadoria, sendo necessária a realização da contribuição ao INSS. Estas informações foram ratificadas pelo Procurador Murilo, que entende que não valor administrativo ou jurídico além do prazo proposto, sendo viável a guarda de uma amostra para fins arquivísticos. Conforme informado pela Sra. Camila, a Prefeitura passou a não emitir Alvará de Funcionamento para MEI após 2018. Após debate a respeito, manteve-se o prazo de 10 anos de guarda, a contar do fim da vigência, considerando que alguns alvarás são emitidos com prazo de validade indefinido. A Sra. Camila passou à Série 2.4.4 Fiscalização e posturas municipais, que consiste no conjunto documental que pode ser originado por uma denúncia ou por iniciativa do Município e engloba as diferentes fases da atividade, desde a emissão do Auto de Infração, apresentação de recurso e ainda os casos de interdição de estabelecimento, apreensão de mercadorias, etc. A proposta de prazo de guarda para a série 2.4.4 é de 15 anos, com recolhimento de amostragem, cujos critérios serão elaborados e apresentados posteriormente para aprovação do Comitê Gerencial. A proposta foi aprovada pelos presentes. A Sra. Camila apresentou então a Subfunção 2.8 Promoção das políticas públicas de turismo no Município, a qual foi validada anteriormente com representante da Diretoria de Turismo em reunião na SMDT. Propôs-se a seguinte estrutura de classificação: Séries 2.8.1 Coordenação e gerenciamento de planos, programas, projetos e ações na área de turismo; 2.8.2 Difusão das realidades turísticas do Município e 2.8.3 Fomento à infraestrutura turística municipal, com proposta de prazo de guarda permanente e destinação recolhimento, que foi aprovada por todos. A série 2.8.4 Licenciamento de eventos foi dividida das subséries 2.8.4.1 Autorização de eventos em espaços privados e 2.8.4.2 Autorização de eventos em espaços públicos com proposta de prazo de guarda de 05 anos e destinação eliminação. A proposta foi aprovada pelos presentes.

- Acervo CARRIS: A Sra. Camila apresentou minuta de recomendação elaborada pela CGD para recolhimento dos documentos permanentes da Carris antes da efetivação da entrega da empresa para ente privado, que será enviado pelo processo 23.0.000125984-9, para o Gabinete do Secretário da SMAP. A proposta foi aprovada pelos presentes.
- Sem mais, encerrou-se a presente reunião.

Ações Requeridas para próxima reunião

Pendências	Ação	Responsável	Prazo	Status
01	Continuidade da elaboração da Política de Preservação Digital	CGD	-	Em andamento
02	Revisão da série 3.11.3 e 3.11.4 da Tabela de Temporalidade	CGD	2023	Em andamento